

As reformas DESEstruturantes do Estado de Bem-Estar Social

16 de agosto de 2019

As reformas desestruturantes pretendem acabar com os direitos garantidos na Constituição de 1988

O Seminário Reformas DESEstruturantes do Estado de Bem-Estar Social foi encerrado no dia 16 de agosto de 2019, no Plenário Ana Terra, na Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre, com o debate sobre “As Reformas DESEstruturantes do Estado de Bem-Estar Social: Saúde, Educação, Trabalhista, Previdenciária e Tributária”.

Sob a coordenação do diretor de Assuntos Institucionais do IJF, Dão Real Pereira dos Santos, a mesa tratou da importância de se resgatar e defender a Constituição Federal de 1988, em especial, o Artigo 6º que diz: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

“Deveríamos ler o Artigo 6º da Constituição todos os dias, ao acordar. Ele não faz distinção de qualidade entre os direitos. São todos essenciais no mesmo nível. E os direitos ali discriminados não estão vinculados nem condicionados, nem mesmo ao mundo do trabalho, como frequentemente a Previdência tem sido considerada. Os direitos sociais elencados no Artigo 6º devem ser financiados por toda a sociedade. Há um esforço evidente para desconectar no senso comum os deveres dos direitos. A elite brasileira vem construindo um verdadeiro mito sobre a carga tributária, tentando convencer a população que ela seria insustentável, mas oculta a relação de interdependência que existe entre a arrecadação dos tributos e o atendimento dos direitos sociais. Em relação à reforma da Previdência, o ataque mais frontal que estava na pauta era, sem dúvida, a proposta de capitalização, pois transformaria o direito constitucional à Previdência Social em uma mercadoria, o que significa ferir de morte o pacto social que construímos em 1988”, destacou Dão Real.

A maneira como as reformas vêm sendo propostas e implementadas, segundo ele, revela que a crise econômica e a crise fiscal que dela decorre, não são problemas a serem solucionados, mas sim, oportunidades para quem só quer reduzir o Estado. A crise é um cavalo encilhado para justificar a pressa em fazer as reformas. “Aliás, talvez devesse ser proibido se propor reforma constitucional em época de crises conjunturais. A crise contamina o resultado de qualquer tipo de reforma”, defendeu.

Reproduzimos a seguir as palestras proferidas no debate.

Tributária: “A reforma tributária deve ter o objetivo de distribuir a renda”



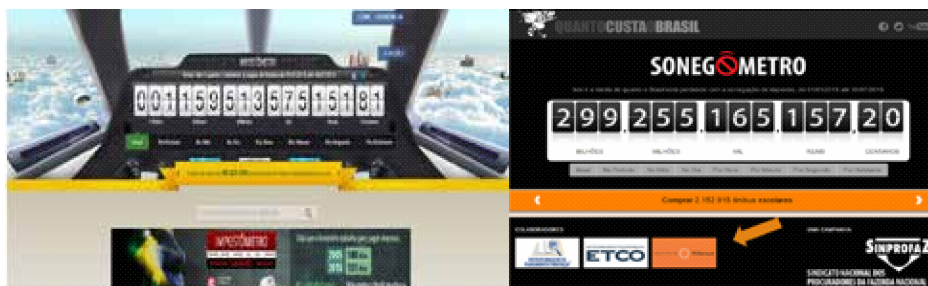
“ Eu acho que a gente pode aproveitar para discutir um pouco a lógica política dessa proposta, a construção dessa proposta, o método de construção, tentar recuperar um pouco o debate que já foi feito. E analisar o papel dela como um contraponto, uma ideia força muito importante ao conjunto das reformas desestruturantes, analisando também as propostas que vêm do mercado.

A última fala foi do auditor fiscal Paulo Gil Introíni, também integrante do Instituto Justiça Fiscal (IJF), sobre a Reforma Tributária Solidária e a comparação com as reformas propostas pelos empresários. Ele também destacou a necessidade de recuperar a dialética da educação popular de refletir sobre a realidade e buscar uma síntese de maior qualidade para construir uma nova realidade de fato, em contraponto à informação que a população recebe, por exemplo, como o Impostômetro e o Sonegômetro, financiados pelo Instituto Millenium.

>> Paulo Gil Introíni

Minha ideia inicial era apresentar a Reforma Tributária Solidária, mas agora penso que teríamos uma discussão muito do nosso campo. Nós podemos aproveitar o momento para discutir a lógica política dessa proposta, seu processo de construção, seu método, enfim, tentar recuperar um pouco do debate já realizado, mas, principalmente, analisar o seu papel como um contraponto, uma ideia força muito importante para enfrentar o conjunto das reformas desestruturantes, analisando também as propostas de reforma tributária que vêm do mercado. Essa questão da dialética da educação popular referida pela professora Beatriz é a que a gente usa no movimento social, de refletir sobre a realidade e buscar uma síntese de maior qualidade para uma nova prática. É o método que vem de Paulo Freire e os movimentos sociais no Brasil adotam em larga medida.

Não podemos desprezar o componente ideológico no debate tributário. A mensagem que a população recebe a respeito da tributação é a do impostômetro e do sonegômetro. O padrão de informação que a maioria das pessoas recebe não é muito diferente disso. Mas, para nós, que somos militantes da justiça fiscal, um detalhe importante não pode passar despercebido: o *Instituto Millenium*, assim como ajudou a patrocinar o “impostômetro”, patrocinou também o “sonegômetro”, que apresenta a sonegação fiscal como a questão central do debate tributário.



Eu estava num debate na Unicamp sobre base de dados. Estava falando do imposto de renda quando alguém perguntou: mas são confiáveis os dados das declarações do Imposto de Renda? Respondi que sim, em grande medida, porque no Brasil temos uma isenção absoluta para os maiores rendimentos, lucros e dividendos distribuídos estão isentos; seria uma estupidez alguém não declarar o rendimento isento e ficar com o patrimônio a descoberto; de outro lado, a maior parte do rendimento dos mais pobres e da classe média sofre retenção na fonte. Os dados das declarações do Imposto de Renda da Pessoa Física evidenciam qual é a questão central: tributar de acordo com a capacidade contributiva. A questão da sonegação tem uma grande importância, deve ser trabalhada, mas não está em primeiro lugar. A primeira questão é como tributar de acordo com a capacidade contributiva. Nós sabemos disto.

Mais um exemplo da campanha ideológica pela manutenção de um sistema tributário que privilegia os mais ricos, a da Revista Veja, quando estava indo para a extrema-direita, tentando pautar o início do segundo governo Lula, um período em que o empresariado avaliava ser possível uma reforma estrutural e, portanto, eles estavam “vacinando”.



Do nosso lado, não tivemos a coragem necessária. Ainda que o governo não tenha impulsionado essa reforma, os empresários estavam preocupados com essa possibilidade.

E o nosso principal problema, como sabemos, não é a carga tributária, é a desigualdade em todas as suas dimensões. Na dimensão de renda, a desigualdade é gritante. O Brasil está entre os nove países mais desiguais do mundo. Os outros oito países não têm muita expressão. O Brasil, dos países maiores, é o que tem a maior desigualdade do mundo.

“ O nosso principal problema, como sabemos, não é a carga tributária, é a desigualdade em todas as suas dimensões. Na dimensão de renda, a desigualdade é gritante. O Brasil está entre os nove países mais desiguais do mundo.

“ Um proprietário de empresa, sócio acionista tem uma alíquota efetiva média de menos de 4% do Imposto de Renda, essa seria a questão central para se tratar.

NOSSO PRINCIPAL PROBLEMA:



TRIBUTAÇÃO: UMA QUESTÃO POLÍTICA

“...o grau em que um sistema [de tributação] produz igualdade econômica, em comparação com o grau de igualdade econômica que prevaleceria sem ele, é uma questão que trata do sentido de justiça social dentro dessa comunidade. Depende da questão, puramente política, de quanta desigualdade quer tolerar a sociedade.” (NICHOLAS KALDOR)

Noam Chomsky: a concentração (ou a desconcentração) de renda, riqueza e poder.

A nossa proposta, Reforma Tributária Solidária, vai tentar promover essa redistribuição do ônus tributário de forma que a tributação seja disfuncional à desigualdade, e não disfuncional à igualdade, ao desenvolvimento, às políticas públicas, a tudo isso, como ocorre hoje. Eu penso também que é de boa praxe reafirmarmos o caráter político da tributação e as funções políticas da tributação, o conflito de classes embutido na tributação.

Então eu vou me socorrer em Noam Chomsky, naquele maravilhoso documentário, e livro, *Requiem for the American Dream*, quando ele fala das dez regras que os ricos norte-americanos, a oligarquia, utilizaram para se transformar numa plutocracia, para construir o governo dos ricos. Entre essas 10 regras está aquela famosa, de empurrar o fardo dos impostos dos ombros deles (dos ricos) para os ombros dos mais pobres e da classe média. Agora, o que diz Chomsky, esse é um instrumento de concentração de renda, riqueza e poder. E a gente nunca pode se esquecer disto. Não se trata somente de aumentar a renda e a riqueza.

Temos bons exemplos disto no Brasil. Não é por acaso que o ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural) é conhecido como o “imposto 10”. Dez reais era o valor mínimo a ser pago por meio de um Documento de Arrecadação Federal (DARF). A colega Fátima Gondim coordenou um núcleo que mostrou que era possível cobrar o ITR e os latifundiários derrubaram essa iniciativa, e a bancada ruralista tem 40% no Congresso Nacional. Não é por acaso que a visão de tributo por parte da auto-declarada elite é de agressão ao patrimônio, o tributo como agressão ao patrimônio, porque até 1930 só votava quem tinha patrimônio, e só teve eleição depois em 1946. Então podemos dizer que até 1946, quem estava legislando tinha patrimônio e não ia fazer leis para tributar o próprio patrimônio. E a gente carrega essa visão que perdura até os dias hoje, basta ver os argumentos dos advogados quando defendem as autuações fiscais por planejamento tributário.

É disto que se trata, de conseguirmos explicitar esse conflito. As reformas que estão postas têm essa natureza de classe, e a tributação, além da função de financiar o Estado de Bem-estar social, deve ser um instrumento de redistribuição de renda e riqueza.

Quando se aplica uma alíquota de 94% de Imposto de Renda, como fizeram os Estados Unidos, ou 98%, como no Reino Unido, conforme registra Thomas Piketty, qual é a mensagem difundida à sociedade? É a de que a desigualdade é inadmissível, é intolerável.

Esta é a mensagem.

Países	Ano			
	1880	1929	1960	1985
França	15,0	19,0	35,0	52,0
Alemanha	10,0	31,0	32,0	47,0
Japão	11,0	19,0	18,0	33,0
Suécia	6,0	8,0	31,0	65,0
Inglaterra	10,0	24,0	32,0	48,0
EUA	8,0	10,0	28,0	37,0

Fonte: Oliveira (2012, p. 46) apud Banco Mundial: Relatórios sobre o Desenvolvimento Mundial.

Cabe ressaltar que esse grau de progressividade tributária somente foi possível no contexto de um pacto de classes, diante do medo dos capitalistas da “ameaça” da transformação socialista. Esse pacto foi desconstruído pelo neoliberalismo e a desintegração do socialismo. No seminário internacional de lançamento da Reforma Tributária Solidária, muito nos chamou a atenção o painel coordenado pela Fátima Gondim, da qual participei como debatedor. Estávamos em um painel com um dinamarquês e uma sueca, e eles eram os palestrantes de orientação mais liberal do seminário internacional, o que provocou grande surpresa entre os que esperavam um discurso social-democrata. Uma das explicações para a dissonância entre o discurso dos palestrantes e a forma de organização social dos dois países é que, lá, a social-democracia foi constituída como alternativa à ameaça comunista. Então, a representante da Suécia disse: com que ânimo alguém vai acordar, levantar e sair de casa para trabalhar se a alíquota de Imposto de Renda for de 70%? Nós ficamos indignados com este argumento, ao compará-lo à realidade brasileira. Aqui no Brasil os trabalhadores saem de casa na hora em que for necessária, se tiver algum emprego e mesmo um sub-emprego. Saem de casa cedo e ficam três horas no ônibus para ir e três horas para voltar. É interessante pensar no que dizia Michal Kalecki, contemporâneo de Keynes. Kalecki escreveu um pouco antes, mas chegou à mesma conclusão de Keynes sobre a importância da demanda efetiva. Ele tem um texto maravilhoso intitulado “Aspectos políticos do pleno emprego”¹, um texto curto, onde ele diz o seguinte: apesar de todos ganharem com o pleno emprego, os empresários, os líderes industriais, resistem a essa situação por razões políticas. O pleno emprego se estabelece quando o Estado é protagonista na economia. O atual desmonte do Estado Social não é apenas um ataque às políticas públicas, é a obstrução da possibilidade de o Estado ser um coordenador de investimentos, cuja finalidade seja a de garantir o pleno emprego, de regular o mercado de trabalho. Então, dizia Kalecki, os empresários temem o poder de barganha dos trabalhadores, quando estão empoderados, temem os sindicatos, temem esse Estado que começa a participar mais de economia, e, por isso, eles não gostam do pleno emprego, mesmo que eles ganhem mais dinheiro.

Nós lembramos do Kalecki quando, em 2013 e 2014, os economistas liberais estavam dizendo que o mercado de trabalho estava pressionado, que estava muito aquecido. O ajuste promovido a partir de 2015 não foi de caráter fiscal, como querem fazer crer, foi um ajuste do mercado de trabalho. Buscou esvaziar o protagonismo do Estado, pela redução de gastos, induzindo ao desemprego. É aquela história mesmo do exército industrial de reserva. E a lógica das reformas atuais é a mesma, seja da reforma trabalhista ou da reforma tributária com origem nas propostas do mercado, que buscam financiar um Estado sem protagonismo na economia.

¹ <https://jornalggm.com.br/gestao/aspectos-politicos-do-pleno-emprego-por-michal-kalecki/>,

“ A nossa proposta faz um contraponto que eu diria que é fundamento ideológico, a gente tem que ver as melhores formas de tratar isso, a tributação tem que reduzir as desigualdades sociais, redistribuir, regular e incidir sobre a capacidade contributiva das pessoas, fortalecer o financiamento das políticas públicas, não é apenas ter o serviço, é mais do que isso.

“ O central da nossa proposta é restabelecer a progressividade no Imposto de Renda de Pessoa Física, nós já tivemos no Brasil, nós tivemos alíquota de 65%, vocês sabem em que governo? Foi o governo João Goulart, mas ele não caiu por causa disso, mas o mundo inteiro praticava alíquotas marginais superiores mais elevadas.

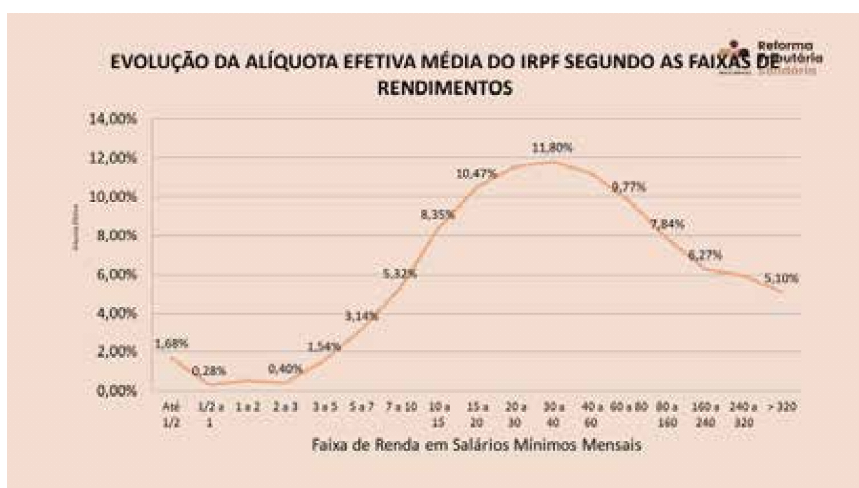
O nosso principal problema tributário, como sabemos, é a regressividade. O imposto de renda, que deveria ser um imposto progressivo, representa o caso mais emblemático da iniquidade fiscal.

Alíquotas efetivas médias por faixa de rendimentos (2016)

Reforma Tributária
Sólida

Faixa de Rendimento Total (em salários mínimos)	Declarantes (%)	Rendimentos (em R\$ milhões)			Alíquotas Efetivas Médias		
		Tributáveis	Sujeitos à Tributação Exclusiva	Isentos e Não Tributáveis	Rendimentos Tributáveis	Rendimentos Tributáveis, Isentos e Não Tributáveis	Rendimentos Totais
Até %	4,66%	309	59	142	0,00%	0,00%	0,00%
Mais de 1/2 a 1	2,10%	5.069	121	433	0,00%	0,00%	0,00%
Mais de 1 a 2	4,86%	17.910	789	3.253	0,00%	0,00%	0,00%
Mais de 2 a 3	14,26%	96.860	3.588	8.352	0,03%	0,03%	0,52%
Mais de 3 a 5	27,16%	257.553	20.081	36.317	1,09%	0,95%	1,85%
Mais de 5 a 7	15,07%	206.201	18.507	37.994	3,33%	2,81%	3,67%
Mais de 7 a 10	11,44%	212.317	21.017	47.966	6,58%	5,37%	6,09%
Mais de 10 a 15	8,72%	223.343	24.636	65.210	11,10%	8,59%	9,09%
Mais de 15 a 20	4,00%	136.708	17.458	49.816	14,40%	10,56%	10,94%
Mais de 20 a 30	3,71%	165.629	24.915	75.726	16,68%	11,44%	11,78%
Mais de 30 a 40	1,61%	91.659	16.649	54.971	18,22%	11,39%	11,76%
Mais de 40 a 60	1,27%	86.116	20.764	73.347	19,22%	10,38%	10,91%
Mais de 60 a 80	0,46%	34.733	12.006	45.991	20,04%	8,62%	9,45%
Mais de 80 a 160	0,46%	39.635	20.753	86.009	20,96%	6,61%	7,80%
Mais de 160 a 240	0,11%	11.650	9.268	39.322	21,51%	4,92%	6,47%
Mais de 240 a 320	0,05%	6.229	5.972	24.547	21,44%	4,34%	6,07%
Mais de 320	0,05%	28.175	64.740	194.653	20,86%	2,64%	5,42%
Total	100,0%	1.620.096	281.324	844.049	9,50%	6,25%	7,14%

Fonte: Receita Federal. Elaboração própria.



Notem, quem ganha até 40 salários mínimos está no topo da curva de alíquotas efetivas. Acima deste ponto, o Imposto de Renda da Pessoa Física passa a ser regressivo. A razão é a desoneração tributária de lucros e dividendos distribuídos.

Um proprietário de empresa, sócio ou acionista, sofre a incidência de uma alíquota efetiva média de menos de 4% do Imposto de Renda, esta deveria ser a questão central a cuidar. Ou seja, tratar de superar a regressividade do sistema tributário para permitir a geração de renda e emprego, para criar demanda, pois não existe capitalismo sem consumidores.

Alíquotas efetivas médias por faixa de rendimentos (2016)

Reforma Tributária
Sólida

Faixa de Rendimento Total (em salários mínimos)	Declarantes (%)	Rendimentos (em R\$ milhões)			Alíquotas Efetivas Médias		
		Tributáveis	Sujeitos à Tributação Exclusiva	Isentos e Não Tributáveis	Rendimentos Tributáveis	Rendimentos Tributáveis, Isentos e Não Tributáveis	Rendimentos Totais
Até %	4,66%	309	59	142	0,00%	0,00%	0,00%
Mais de 1/2 a 1	2,10%	5.069	121	433	0,00%	0,00%	0,00%
Mais de 1 a 2	4,86%	17.910	789	3.253	0,00%	0,00%	0,00%
Mais de 2 a 3	14,26%	96.860	3.588	8.352	0,03%	0,03%	0,52%
Mais de 3 a 5	27,16%	257.553	20.081	36.317	1,09%	0,95%	1,85%
Mais de 5 a 7	15,07%	206.201	18.507	37.994	3,33%	2,81%	3,67%
Mais de 7 a 10	11,44%	212.317	21.017	47.966	6,58%	5,37%	6,09%
Mais de 10 a 15	8,72%	223.343	24.636	65.210	11,10%	8,59%	9,09%
Mais de 15 a 20	4,00%	136.708	17.458	49.816	14,40%	10,56%	10,94%
Mais de 20 a 30	3,71%	165.629	24.915	75.726	16,68%	11,44%	11,78%
Mais de 30 a 40	1,61%	91.659	16.649	54.971	18,22%	11,39%	11,76%
Mais de 40 a 60	1,27%	86.116	20.764	73.347	19,22%	10,38%	10,91%
Mais de 60 a 80	0,46%	34.733	12.006	45.991	20,04%	8,62%	9,45%
Mais de 80 a 160	0,46%	39.635	20.753	86.009	20,96%	6,61%	7,80%
Mais de 160 a 240	0,11%	11.650	9.268	39.322	21,51%	4,92%	6,47%
Mais de 240 a 320	0,05%	6.229	5.972	24.547	21,44%	4,34%	6,07%
Mais de 320	0,05%	28.175	64.740	194.653	20,86%	2,64%	5,42%
Total	100,0%	1.620.096	281.324	844.049	9,50%	6,25%	7,14%

Fonte: Receita Federal. Elaboração própria.

Proporção da renda tributada, isenta e não tributada e tributada exclusivamente na fonte segundo a faixa de rendimento (ano-calendário 2016)

Faixa de Salários Mínimos Mensais	Rendimentos Tributáveis	Rendim. Tribut. Exclusiv na Fonte	Rendimentos Isentos	Rendimentos Totais
Até 1/2	60,6%	11,5%	27,9%	100,0%
De 1/2 a 1	90,1%	2,2%	7,7%	100,0%
De 1 a 2	81,6%	3,6%	14,8%	100,0%
De 2 a 3	89,0%	3,3%	7,7%	100,0%
De 3 a 5	82,0%	6,4%	11,6%	100,0%
De 5 a 7	78,5%	7,0%	14,5%	100,0%
De 7 a 10	75,5%	7,5%	17,1%	100,0%
De 10 a 15	71,3%	7,9%	20,8%	100,0%
De 15 a 20	67,0%	8,6%	24,4%	100,0%
De 20 a 30	62,2%	9,4%	28,4%	100,0%
De 30 a 40	56,1%	10,2%	33,7%	100,0%
De 40 a 60	47,8%	11,5%	40,7%	100,0%
De 60 a 80	37,5%	12,9%	49,6%	100,0%
De 80 a 100	27,1%	14,2%	58,8%	100,0%
De 100 a 240	19,3%	15,4%	65,3%	100,0%
De 240 a 320	16,9%	16,3%	66,8%	100,0%
Mais de 320	9,8%	22,8%	67,7%	100,0%
Total	58,6%	10,2%	30,7%	100,0%

Fonte: RFB. Elaboração própria.

No entanto, as propostas que vem do lado de lá, do mercado, são muito ruins para superar a regressividade do sistema tributário. Vamos fazer um rápido resumo. As duas propostas hegemônicas no meio empresarial são a PEC 45 e a PEC 110. A PEC 45 é aquela do Centro de Cidadania Fiscal e quem apresenta é o Bernard Appy. A PEC 110 é a do Senado e segue a proposta do ex-deputado Luiz Carlos Hauly. Nenhuma das duas veio do governo, o que é um fato significativo. A pauta de restauração neoliberal está sendo tocada por Rodrigo Maia, numa espécie de parlamentarismo de fato. E, assim, o presidente da Câmara cresce aos olhos do empresariado.

Para iniciar nossa análise é muito válido ver de onde a coisa vem para avaliar para aonde vai. Esses são os “parceiros” do Centro de Cidadania Fiscal (CCIF):



É meritória a “transparência” desse Instituto para que possamos avaliar, inclusive, a sua própria condição de independência. Quais seriam os interesses localizados na PEC 45 dessas grandes corporações, Itaú, Natura, Huawei, Souza Cruz, Votorantim, Braskem, Vale e Ambev? Uma boa análise da proposta de reforma apresentada por Bernard Appy em nome do CCIF deve procurar, com lupa, qual é a lógica ou dispositivos específicos que contemplam interesses dessas corporações. Enquanto defendemos a função de redistribuição e regulatória da tributação, além da função alocativa e arrecadatória, eles defendem somente esta última, “pero no mucho”, porque pretendem um processo de reforma de trás para frente: primeiro cortaram os gastos, desconstroem o Estado Social e, depois, reduzem a carga tributária. Na visão do mercado, a dimensão arrecadatória deve ser redimensionada.

Neutralidade e eficiência são os princípios que eles defendem. Talvez estejamos diante daquela neutralidade a que Weber se referiu: neutro é aquele que escolheu o lado do mais forte. Dito de outra forma, é a visão de que o tributo não deve alterar a posição relativa dos agentes econômicos, considerado o momento anterior à incidência da tributação e o posterior. A eficiência, por sua vez, guarda relação com a competitividade empresarial. Veja-

“ Como ele disse esse discurso mudou um pouco, agora o discurso é, os gastos sociais têm que caber no orçamento, não estão cabendo no orçamento, não é o orçamento que tem que ser de acordo com os gastos sociais é o contrário, ele chama atenção para isso.

“ O objetivo é o seguinte, a gente consegue fazer, esse é um exercício, depende da correlação de forças políticas, mas é uma boa proposta para fazer o contraponto. Ela simplesmente desloca o equivalente a 5% do Produto Interno Bruto da base de incidência consumo para as bases renda e patrimônio com muito mais progressividade.

mos a história da formação da ideia do Custo Brasil, porque está na base da formulação da proposta do Haully (Luiz Carlos Haully). Esta, só é um pouco diferente, mas tem a mesma matriz. A proposta do Haully é defendida pela CNI (Confederação Nacional da Indústria), há muitos anos que ele vem insistindo. O Haully tinha uma proposta em 1995, em que já defendia a desvinculação de fontes de financiamento da Seguridade Social. Ele é favorável à desvinculação ampla.

Pois bem, em 1995, no auge do neoliberalismo no Brasil quando veio a reforma tributária, silenciosa ou sorrateira como nós chamamos, houve a desoneração na renda do capital e em 1998 se empurrou a carga para o consumo. Os grandes empresários, em 1995, pressionados pelas novas condições de competição internacional e pela reestruturação produtiva, situação agravada pelo câmbio valorizado inerente à lógica do plano Real, levantam a questão do Custo Brasil como central na pauta. Incluíram seis itens no Custo Brasil. Os dois principais itens que encareceriam os produtos, que dificultariam a competitividade das empresas aqui estabelecida, eram o custo dos encargos trabalhistas e os custos tributários. Notem que esse conceito de eficiência é indissociável da redução do custo da força de trabalho, dos encargos trabalhistas, e indissociável também do peso dos tributos.

Segue-se, então, a defesa do princípio da simplificação tributária, uma espécie de mantra que não vai dar em lugar nenhum. É marketing, ou pior, a lógica fake news, porque nem as propostas simplificam. Na prática não simplificam. Pode parecer difícil fazer oposição à simplificação tributária. Ora, quem poderia ser contra simplificar alguma coisa? Na realidade, o que se poderia simplificar seriam, talvez, algumas obrigações acessórias.

Esse pessoal que repete o mantra da “simplificação” usa como principal argumento o elevado custo de conformidade: “as empresas brasileiras são as que sofrem o maior custo para pagamento de tributos, em todo o mundo, 1958 horas”. E, para suportar o argumento, eles citam um relatório do Banco Mundial, o *Doing Business*. Ocorre que esse relatório guarda relação direta com a renúncia do economista-chefe do Banco Mundial, Paul Romer, que não concordou com o relatório, afirmando que era tendencioso. Sobre este fato, os defensores da simplificação não falam.

Outro argumento que eles levantam é de dar um fim à guerra fiscal. Na justificativa oficial estão a melhoria do ambiente de negócios e outras bobagens do tipo; também prometem a redução da carga tributária, apesar da tendência de que uma reforma restrita aos tributos indiretos possa aumentá-la.

PROPOSTAS DE REFORMA TRIBUTÁRIA MAIS RECENTES:



> APOIADAS PELAS ENTIDADES EMPRESARIAIS (PEC 45 e PEC 110)

- > Neutralidade e eficiência
- > Simplificação tributária
- > Fim da Guerra Fiscal
- > Melhoria do ambiente de negócios
- > “Redução da carga tributária”

> CONSTRUÍDAS PELO MOVIMENTO SOCIAL (REFORMA SOLIDÁRIA)

- > Redução das desigualdades sociais
- > Redistribuição, regulação e capacidade contributiva
- > Fortalecimento do financiamento das políticas sociais
- > Desenvolvimento econômico e social

A nossa proposta faz um contraponto que traz outro fundamento ideológico. A tributação deve reduzir as desigualdades sociais, redistribuir, regular e incidir sobre a capacidade contributiva das pessoas, fortalecer o financiamento das políticas públicas.

Não é apenas ter o serviço, é mais do que isso. Dizia Marx, a tendência do capitalismo é transformar tudo em mercadoria. Então, a estratégia do campo popular deve ser desmer-

cantilizar as relações sociais. Criar e ampliar espaços desmercantilizados. É possível fazer com que esse seja o centro de uma economia dinâmica: a infraestrutura, os serviços, a educação, a saúde, o transporte, públicos, elementos que interajam com o desenvolvimento econômico-social.

Voltando aos argumentos apresentados em relação às propostas de reforma tributária da simplificação. O crescimento, eles dizem, será de 15% em 10 anos. Eles prometem que se houver a reforma tributária, o investimento vem, porque teria a simplificação tributária, a redução do número de tributos. Estes gráficos mostram a trajetória do investimento em alguns períodos.



No primeiro período 1995/2002 tivemos a desoneração total da tributação sobre lucros e dividendos distribuídos, e não aumentou o investimento. No segundo período, é verdade, houve o boom das commodities, o que tornou o cenário externo mais favorável. Mas, houve uma política de geração de emprego e renda, incentivo ao consumo popular, o que resultou em fortalecimento da demanda interna. Nós tivemos um crescimento virtuoso.

Não é a redução de tributos o fator decisivo para investimento. Muita gente do nosso campo reconhece que é um absurdo somente Brasil e Estônia manterem isenção de lucro e dividendos distribuídos. Reconhecem que é preciso acabar com essa excrescência, mas defendem que seja concedida uma “compensação” às empresas. Dizem que é preciso reduzir a tributação sobre os lucros das empresas. Mantém um pé no campo popular e outro no mercado. Para eles, um mercado com 210/220 milhões de pessoas não é importante e o principal fator para atração de investimento vai ser a redução dos tributos? Portanto, fica registrada essa outra cantilena que eles trazem para o debate.

Eu estou convencido de que, ressalvados todos os cuidados a tomar no diálogo com os vários setores, há um setor do empresariado que pode estar interessado numa proposta de fortalecimento da economia nacional, como o da produção de máquinas, a própria indústria automobilística e outros que vendem para o mercado interno. Mas, nesse diálogo, não podemos nos restringir à questão da simplificação. Esta é periférica na nossa visão e no nosso discurso. Da forma como está posta é absolutamente enganosa, é um engodo. E está longe de ser a questão central porque a simplificação é sinônimo de ataque à Seguridade Social. As duas propostas atacam também a autonomia dos estados.

A proposta do Hauly acaba com todas as fontes de financiamento da Seguridade. Pela PEC do Apy, uma proposta mais sofisticada elaborada para contornar a resistência do movimento social e a resistência dos governadores, é criado um outro tipo de vinculação que ele chama de alíquota singulares. Mas quando se usa a lupa para ler o texto, verifica-se que a alíquota do novo imposto a ser criado, unificando o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), o PIS, a Cofins, o ICMS e o ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) não garante os recursos à Seguridade Social, fundos de desenvolvimento regional e seguro-desemprego. Essa alíquota vai somar parcelas da União, do estado e do município. Haveria, assim, uma alíquota final em cada município. Além disto, haveria uma alíquota de referência, para cada um desses entes, que poderia ser alterada posteriormente. Não

“ Eu estou convencido de que, ressalvados todos os cuidados a tomar no diálogo com os vários setores, há um setor do empresariado que pode estar interessado numa proposta de fortalecimento da economia nacional, como o da produção de máquinas, a própria indústria automobilística e outros que vendem para o mercado interno.

“ Não há garantias de que as propostas de reforma tributária vindas do mercado serão aprovadas. São muitas as contradições. Uma circunstância que chama a atenção é a de, pela primeira vez, as propostas hegemônicas ganham força por iniciativa do parlamento e não do Executivo.

poderiam ser alteradas as sub alíquotas, correspondentes às vinculações, por exemplo, das transferências para os estados e municípios, não podem ser alteradas as relativas a alguns fundos. Mas o texto da PEC não afirma que não poderão ser reduzidas as alíquotas destinadas à Seguridade Social, aos fundos de desenvolvimento regional, e do seguro-desemprego e abono. Se aprovada a proposta, a União poderá promover essa redução.

As propostas de reforma tributária cujo mote é a “simplificação” nos dois projetos, seria instituída por lei federal, pelo Congresso Nacional. No projeto do Apyy há a previsão de um comitê gestor, quer dizer, os estados perdem a competência tributária, o que representa um fator de resistência entre os governos estaduais. Estamos percebendo relevantes contradições nos estados em relação à essa proposta.

Há um outro aspecto a considerar. Essa “simplificação”, tenderia, na prática, a aumentar o peso relativo dos tributos indiretos, uma vez que a alíquota final do novo imposto seria a soma das alíquotas da União, estado e município e cada ente federativo pode fixar sua parcela. Os estados e municípios vivem uma crise fiscal e pode ocorrer uma corrida pela elevação das alíquotas. Esta é outra contradição fundamental em relação à promessa de redução da carga. Há ainda outra, como o IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) seria um imposto não cumulativo, aproveita-se o crédito dos insumos, mas não é possível aproveitar o crédito da mão de obra. O setor de construção, por exemplo, já está chiando, fez uma nota contra essas propostas.

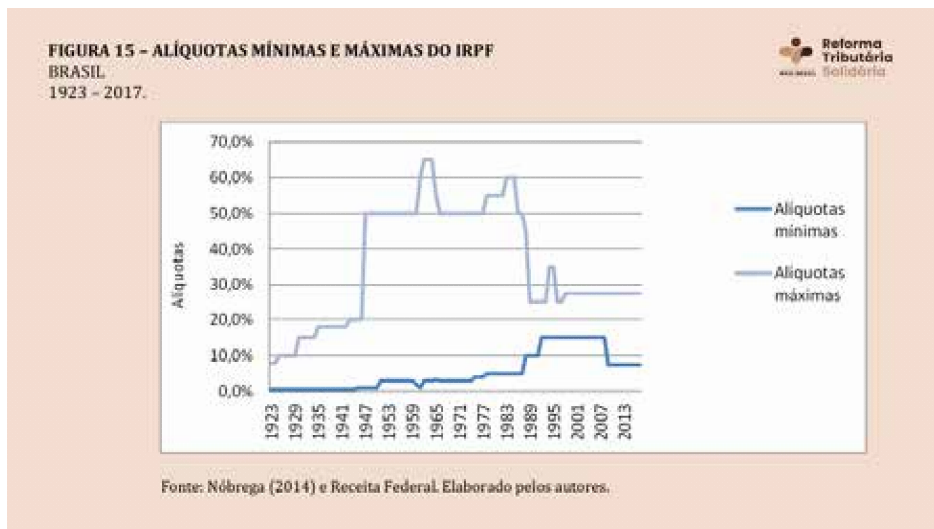
Também pode aumentar a regressividade pelo esvaziamento da seletividade. O que é a seletividade do imposto indireto, no caso do IPI e do ICMS? O produto mais essencial é menos tributado. Mas, na proposta do Haully, a seletividade passa a ter sinal trocado. Torna-se imposto seletivo o que incide sobre o que arrecada mais, sobre mercadorias essenciais, como combustíveis, energia elétrica etc. É outro fator que tende a aumentar a carga indireta, que pode aumentar sua proporção no conjunto da carga tributária. E a favor dos grandes interesses. Ponto muito importante, a questão do crédito integral e imediato, na proposta do Apyy, em relação aos bens de capital. Imaginemos a seguinte situação: uma grande empresa se instala em determinado estado e município, todo o ativo imobilizado dela será transformado em crédito para abater de seus débitos do novo imposto. Essa empresa pode ficar anos com saldo credor, sem precisar pagar imposto. Hoje como é isso? Atualmente, a devolução desse crédito é parcelada em 48 vezes. Eu penso que talvez seja esse o maior interesse econômico das grandes empresas nessa proposta, o interesse mais visível. E os proponentes interessados são, no caso da PEC 45, aqueles “parceiros” do CCIF; no caso da PEC 110, a CNI, capitaneando o conjunto das indústrias.

Não há garantias de que as propostas de reforma tributária vindas do mercado serão aprovadas. São muitas as contradições. Uma circunstância que chama a atenção é a de, pela primeira vez, as propostas hegemônicas ganham força por iniciativa do parlamento e não do Executivo.

Vamos falar agora da proposta de Reforma Tributária Solidária, como vocês sabem, formulada pelas entidades mostradas no slide.



O central da nossa proposta é restabelecer a progressividade no Imposto de Renda da Pessoa Física. Nós já tivemos no Brasil alíquota de 65%. O gráfico mostra isto. Foi no governo João Goulart. Não foi o fator decisivo para sua queda, nessa época, o mundo inteiro praticava alíquotas marginais superiores mais elevadas. Em 1988 nós tivemos uma alíquota superior de 45%.



O professor Eduardo Fagnani, autor do livro citado aqui pelo Lettieri, em sua tese de doutorado registra que a nossa Constituição começou a ser desconstruída mesmo antes de ser aprovada. Sarney foi à televisão dizer que se a Constituição fosse aprovada com os direitos sociais inseridos no processo constituinte, o país ficaria ingovernável.

Esse discurso mudou um pouco. Agora o discurso é que os gastos sociais têm que caber no orçamento. Não estão cabendo no orçamento. Não é o orçamento que tem que ser de acordo com os gastos sociais, é o contrário. Fagnani chama atenção para isso.

Em outubro de 1988 foi promulgada a Constituição Federal e, no mesmo ano, Sarney derruba a alíquota marginal, já no espírito do Consenso de Washington. Entre as recomendações do Consenso havia a moderação da carga marginal. Do tucanês para o popular: significa a redução da tributação sobre os mais ricos. Foi sobre isto que falou Noam Chomsky, quando apontou a transferência do fardo dos impostos dos mais ricos para a classe média e os mais pobres. Aconteceu em boa parte do mundo inteiro e aqui também, de forma mais acentuada. A alíquota marginal do IR brasileiro despencou de 45% para 25%, depois subiu para 27,5%.

Bem, se você tem moderação da carga marginal, qual seria a compensação de receitas? E se havia uma recomendação de que o Estado tinha que manter solidez para honrar os títulos públicos na mão dos rentistas, a saída é outra recomendação: ampliar a base tributária. Aumentar a tributação de renda sobre o trabalho, ampliar sobre o consumo. Este foi o movimento que, de fato, aconteceu.

A nossa proposta é inverter o sentido desse movimento. Eles começaram uma reforma tributária silenciosa pelo Imposto de Renda, que era um componente central do projeto neoliberalista; uma das principais premissas dos neoliberais é desonerar os ricos. Nós temos que começar por aí, porém voltando a onerar, pela tributação das altas rendas e do grande patrimônio. Esta é uma ideia força.

A Oxfam fez uma pesquisa com a Datafolha que perguntava o que as pessoas achavam de tributar mais pesadamente os mais ricos. Dos entrevistados, 71% disseram que concordavam. Soubemos que a XP Investimentos fez uma pesquisa 15 dias atrás, mas não tinha essa pergunta feita pela Oxfam.

Outra pergunta da pesquisa da Oxfam: qual é a sua percepção sobre o principal problema da carga tributária? 43% dizem ser a carga elevada. Quantos têm a percepção da injustiça fiscal? 18% é a percepção sobre injustiça fiscal. Diante do cenário de tantas dificuldades em que vivemos, considero que 18% das pessoas terem essa noção está bom. Já foi pior. Estamos avançando.

“ Em outubro de 1988 foi promulgada a Constituição Federal e, no mesmo ano, Sarney derruba a alíquota marginal, já no espírito do Consenso de Washington. Entre as recomendações do Consenso havia a moderação da carga marginal. Do tucanês para o popular: significa a redução da tributação sobre os mais ricos.

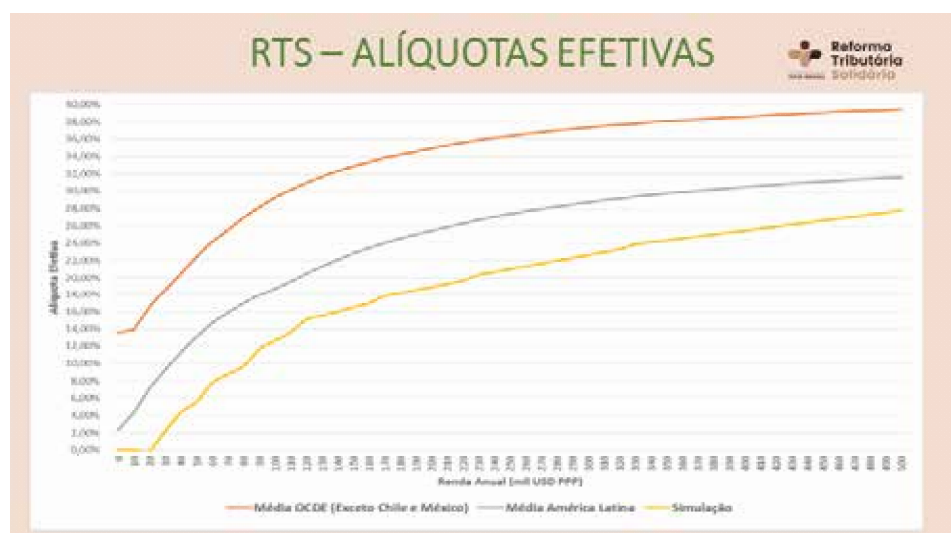
“ A proposta é ampliar o limite de isenção, fazendo a correção da tabela, ou, dito de outra forma, corrigindo a ausência de correção. A recuperação do limite de isenção equivalerá a não tributar o salário mínimo de referência do Dieese.

Enfim, na estratégia de trilhar o percurso inverso ao da reforma silenciosa, fazendo agora uma “barulhenta”, temos a proposta de isonomia da tributação do IRPF como carro-chefe. É a seguinte: submeter todos os rendimentos, ou quase todos, dentro do possível (talvez seja preciso alguns ajustes), à tabela progressiva do imposto. Não se justifica a situação atual, em que a renda do trabalho seja informada como rendimentos tributáveis e a renda dos lucros como isento ou não tributável. E nem se justifica que a aplicação financeira não seja submetida à mesma tributação.

A proposta é ampliar o limite de isenção, fazendo a correção da tabela, ou, dito de outra forma, corrigindo a ausência de correção. A recuperação do limite de isenção equivalerá a não tributar o salário mínimo de referência do Dieese. São quatro salários mínimos legais. Criar alíquotas maiores acima de 40 salários mínimos por mês. A proposta permite uma construção política que dialogue com a classe média, com as categorias organizadas, que dialogue com os operários especializados, com os que recebem PLR (Participação nos Lucros e Resultados). Eu estive no Sindicato dos Metalúrgicos e tive a oportunidade de fazer uma crítica fraterna à isenção sobre o PLR e mostrei que, de acordo com uma proposta de tributação justa, eles pagariam menos tributo sem precisar adotar a lógica dos privilégios concedidos ao empresário.

A proposta, portanto, é pagar de acordo com a capacidade econômica. Uma alíquota de 35%, acima de 40 SM mensais, e outra de 40%, acima de 60 salários mínimos.

Com as alterações, aquela curva em forma de “chapéu” do gráfico anteriormente mostrado, com inflexão em 40 salários mínimos, continuaria a ter trajetória ascendente, como aqui:



A desigualdade de renda com a RTS se reduziria, em comparação com a situação atual, como se verifica pelo gráfico. Segundo os cálculos de Fernando Gaiger, técnico de planejamento e pesquisa do Ipea, o índice de Gini para a renda final se reduziria de 0.505 para 0.467:



Haveria, também, a instituição de uma contribuição social para financiar a Seguridade sobre rendimentos muito elevados, acima de 1 milhão de reais anuais. A proposta tem o potencial de dobrar a arrecadação da tributação da pessoa física e, assim, nos aproxima do patamar praticado pela OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico).

A tributação da riqueza, pela instituição do Imposto sobre Grandes Fortunas e tributação progressiva das heranças também está na proposta. Nós sabemos que o nível de tributação das heranças no Brasil é muito baixo. Quanto a este ponto, há três alternativas, com as respectivas simulações. Pode ser ainda outra, estabelecer pelo menos 20% de alíquota máxima para as heranças, com tratamento uniforme para todos os estados. Seria um ganho para os estados.

É fundamental também a diversificação das fontes de financiamento da Seguridade Social. Por que é importante isso? É muito importante manter e mesmo fortalecer o financiamento da Seguridade Social, mas é preciso registrar que a composição atual de fontes é regressiva, pois há grande peso da Cofins e do PIS, que incidem sobre o faturamento e vão para os preços. Por isto, propomos a unificação numa contribuição sobre valor agregado, mas com carga menor. Como é que repor esse recurso? Pela contribuição social sobre os altos rendimentos, sobre quem ganha mais de 1 milhão por ano. E pelo melhor aproveitamento da possibilidade de modulação da contribuição social sobre o lucro líquido, com majoração da incidência sobre setores altamente lucrativos – aumenta para os bancos –, para os setores que provocam danos ao meio ambiente, de forma a exercitar mais o caráter regulatório da contribuição social. Esses recursos iriam para a Seguridade Social.

Propomos ainda, a criação de uma Contribuição Social sobre Movimentação Financeira vinculada ao financiamento da Educação no lugar do salário-educação; com essa medida, seria possível desonerar em alguma medida a folha de pagamento. E a criação de uma CIDE ambiental, com caráter de proteção ao meio ambiente, regulatório.

E o fortalecimento dos impostos patrimoniais. É possível fazer valer o imposto territorial rural, por meio de medidas de administração tributária, e arrecadar bem mais.

Propomos, ainda, a criação de um imposto de exportação. Hoje sua alíquota pode ser entre 0 a 30%. É possível estabelecer alíquotas progressivas em relação inversa ao grau de elaboração dos produtos sem cobrar daqueles que tiverem alto valor agregado. Ao mesmo tempo, pode-se estabelecer a progressividade relacionada ao preço de determinada commodity no mercado internacional.

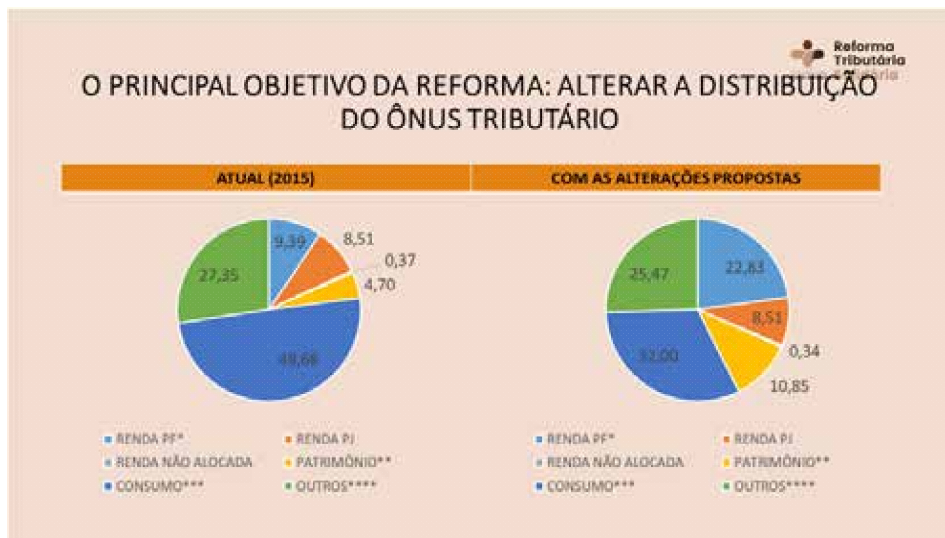
Propomos também um IVA, mas de competência estadual, não federal. O IVA unificaria o ICMS com o ISS e teria incidência no destino. Sobre a mesma nota fiscal, sobre a mesma base de cálculo incidia a mencionada contribuição sobre valor agregado, de competência federal.

E, por fim, o combate à evasão tributária, o qual bem conhecemos e não é preciso me estender aqui.

“ Propomos ainda, a criação de uma Contribuição Social sobre Movimentação Financeira vinculada ao financiamento da Educação no lugar do salário-educação; com essa medida, seria possível desonerar em alguma medida a folha de pagamento. E a criação de uma CIDE ambiental, com caráter de proteção ao meio ambiente, regulatório.

“ É preciso aumentar substancialmente a renda disponível líquida para o consumo. Aumentar recursos para os que podem consumir e tirar daqueles que não estão consumindo, que estão especulando.

A proposta é apenas um exercício, entre outros possíveis. Podemos perceber, no entanto, que implantação de uma proposta como a Reforma Tributária Solidária tem o potencial de deslocar o equivalente a 5% do Produto Interno Bruto da base de incidência consumo para as bases renda e patrimônio, com muito mais progressividade.



É preciso aumentar substancialmente a renda disponível líquida para o consumo. Aumentar recursos para os que podem consumir e tirar daqueles que não estão consumindo, que estão especulando.

Trata-se de uma importante ideia-força para fazermos o debate público.

Isso que eu apresentei está disponível em arquivo digital e no site das entidades também.

Movimento
REFORMA TRIBUTÁRIA SOLIDÁRIA, MENOS DESIGUALDADE, MAIS BRASIL

A Reforma Tributária Necessária

- 39 artigos
- 42 especialistas
- 804 páginas

<https://plataformapoliticasocial.com.br/justica-fiscal-e-possivel-subsidios-para-o-debate-democratico-sobre-o-novo-desenho-da-tributacao-brasileira/>

O importante agora é discutirmos o que fazer com isso, quais serão as nossas estratégias, como unificar o movimento social e oferecer munição argumentativa para virar essa página da história.